



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Setor Requisitante: Administrativo

Responsável pela Demanda: Valdir Junior Backes Ribeiro

Objeto para futura contratação: aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

Objeto:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

Recurso: Próprio.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA e hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

Justifica-se o quantitativo indicado diante do atendimento ideal da demanda desta casa Legislativa para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até 03 de fevereiro de 2026.

4. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Araricá, 31 de janeiro de 2026.

Valdir Junior B. Ribeiro
VALDIR JUNIOR BACKES RIBEIRO
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 002/2026

AUTUAÇÃO: Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, cumprindo o disposto da Lei, eu Diretor Administrativo procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 002/2026 tendo por objeto aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA com hospedagem no Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro. E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor administrativo.

Araricá, 31 de janeiro de 2026.

Valdir Junior B. Ribeiro
Valdir Junior Backes Ribeiro
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

MEMORANDO SEC Nº 002/2026

Araricá/RS 31 de janeiro de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Araricá

Venho por meio deste solicitar a dispensa de Licitação com fundamento na Lei nº 14.133/21, visando a aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

Valdir Junior B. Ribeiro
Valdir Junior Backes Ribeiro

Diretor Administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

MEMORANDO PCMG Nº 002/2026

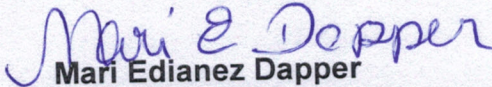
Araricá/RS, 31 de janeiro de 2026.

Assunto: Pedido de Autorização para dispensa de licitação
De: Presidente da Câmara Municipal de Araricá
Para: Agente de Contratação/Contabilidade/Assessoria Jurídica

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 002/2026 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à solicitação da documentação comprobatória da notória especialização da empresa e da equipe técnica responsável na execução de tutoria e consultoria, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo 72, V da Lei 14.133/2021, bem como estimativa de despesas com cópia dos contratos que comprovam que o valor da contratação é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, bem como minuta do contrato;

Cordialmente,


Mari Ediane Dapper
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

ARARICÁ, 31/02/2026

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 02/2026 expedido por Vossa Senhoria em 31 de janeiro de 2026, eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor Administrativo nomeado pela Portaria nº 001/2025, no uso de minhas atribuições, procedo a juntada dos documentos solicitados.

Cordialmente,

Valdir Junior B. Ribeiro
Valdir Junior Backes Ribeiro
Diretor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PROPOSTA

CONTRATOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DO MERCADO

DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO

DOCUMENTOS NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

MEMORANDO INTERNO: 002/2026 - CONTADORA

ARARICÁ, 02 de fevereiro de 2026

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno nº 002/2026 expedido por Vossa Senhoria em 31 de janeiro de 2026, informamos que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 002/2026, conforme rubricas abaixo:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL, 001
- 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Cordialmente,

Ícaro Boldrini Lasch
Contador CRC RS 100802



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ-RS

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO PARA DESLOCAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. I – Contratação direta, mediante dispensa de licitação, objetivando contratação de serviço aéreo de deslocamento para viagem e hospedagem. II- Admissibilidade. Hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021; Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, incisos I, II, III, IV, VII, VIII, art.3º; art.4º *caput* e §1º, inciso III e Resolução nº 002/2025, §2º, art.2º – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado pela Presidente desta Casa Legislativa o presente processo para análise e assessoramento jurídico da contratação de prestação de serviço aéreo para deslocamento dos agentes públicos e hospedagem, a fim de tratar de assunto envolvendo interesse público municipal.

Com efeito, o setor Administrativo apresentou o respectivo Documento de Formalização de Demanda, assinado em 03/02/2026, no qual apresentou a seguinte justificativa para a contratação:

A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 06 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos, anexados eletronicamente:

1. Documento de Formalização da Demanda;
2. Termo de Referência da autuação;
3. Informação da Contadoria de que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o orçamento.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do Parecer.

9

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

DA ANÁLISE JURÍDICA:

A Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 14.133/2021, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta. Cumpre esclarecer que o exame de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 19, IV, Lei 14.133/2021.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei nº 14.133/21.

No caso, o inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 dispõe ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Por sua vez, a Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, disciplina nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, art.3º acerca das definições e requisitos a serem cumpridos nos processos licitatórios, atendo ao disposto no art.4º *caput* e §1º, através da Portaria nº 002/2025, que nomeia Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor Administrativo para o Setor de Compras, Licitações e Contratos, atendendo ao requisito mínimo de capacitação.

Ainda a Resolução nº 002/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e a Servidores da Câmara Municipal de Araricá, em seu artigo 2º, §2º determina "§2º As despesas relativas a transporte aéreo e estada em estabelecimentos de hospedagem ficarão a cargo da

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Câmara de Vereadores, sendo essa responsável pela pesquisa de preços, processo de compra e pagamento”.

Verifica-se que foi realizada a pesquisa de preços, incluindo aéreo e hospedagem: 1) Casa de Viagens Paris: R\$ 13.038,00); CVC: R\$ 13.690,74; Viali Viagens: R\$ 10.017,00 e Confins do mundo: R\$ 11.500,00.

Assim, a contratação mais vantajosa para a Administração foi com a empresa Viali Viagens.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de dispensa de licitação, é aquela que resulta da contratação de pequeno valor, que estabelece limites financeiros com base no valor estimado para a contratação. Se o valor da contratação estiver abaixo desse limite, a administração pública pode dispensar a realização do processo licitatório, optando por uma contratação direta.

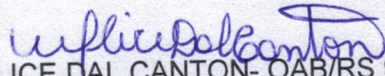
Diante desse cenário, recomenda-se que o ato de contratação direta seja publicado externamente, em conformidade com a Resolução nº 004/2023 da Câmara de Vereadores de Araricá, artigo 5º e Parágrafo Único, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação do serviço de deslocamento aéreo, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e, em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa – PAD nº 002/2026.

O presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar a autoridade competente na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Araricá, 02 de fevereiro de 2026.


ANALICE DAL CANTON- OAB/RS 9254
ASSESSORA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ/RS

CONTRATADO: ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.958.024/0001-51.
OBJETO: aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro.

DO PREÇO: R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais).

DATA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Eu, Valdir Junior Backes Ribeiro, diretor administrativo nomeado pela Portaria nº 001/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais) preço compatível com o de mercado, conforme cotações em que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro em direção a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verificam-se devidas as formalizações anexadas.

6-DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Bittar Inn Hotel em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Quanto à justificativa do preço, observamos que a empresa escolhida apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, estando assim **dentro do valor de mercado**, conforme diversos contratos acostados nos autos, do mesmo objeto desta contratação, **estando compatível**, justificando assim o preço proposto pela empresa a ser contratada, atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 - CÂMARA MUNICIPAL, 001

- 01.031.0001.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

- 3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

10- DA CONCLUSÃO: Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente inexigibilidade.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Araricá, 02 de fevereiro de 2026.

Valdir Junior Backes Ribeiro
VALDIR JUNIOR BACKES RIBEIRO
Diretor Administrativo

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Mari Ediane Dapper, presidente de Câmara Municipal de Araricá/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para:

Considerando a escolha da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA** pelo valor de R\$ 10.017,00 (dez mil e dezessete reais), conforme nota fiscal em anexo, para a execução total do objeto.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

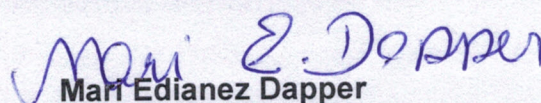
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA**, para aquisição de duas passagens aéreas de ida e volta, com saída de Porto Alegre/RS no dia 03 de fevereiro e retorno de Brasília/DF no dia 05 de fevereiro, bem como hospedagem no hotel Manhattan Plaza em Brasília/DF, visa atender a necessidade de participação dos Vereadores em evento/reunião de interesse público. A presença deles é essencial para garantir o alinhamento de políticas públicas e o acompanhamento de discussões que impactam diretamente a administração pública e os interesses da população local.

Além também de visar a obtenção de parcerias, recursos e apoio para projetos municipais, além de buscar orientações específicas para o município, estreitando as relações institucionais e promovendo a integração entre os diferentes níveis de governo.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Araricá 02 de fevereiro de 2026.


Mari Ediane Dapper

Presidente da Câmara Municipal de Araricá

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

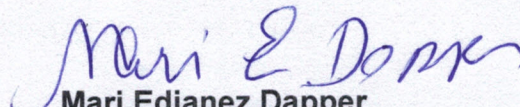


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARICÁ

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 002/2026

Mari Ediane Dapper, presidente da Câmara Municipal de Araricá, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2026 dispensa nº 002/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALIFFE E VINICIUS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.958.024/0001-51, conforme dispensa de licitação nº 002/2026** estabelecida a Rua Visconde de Nacar, bairro Centro da cidade de Curitiba. O presente instrumento tem por objeto aquisição de 2 passagens aéreas IDA E VOLTA, bom como hospedagem no hotel Manhattan Plaza Brasília/DF, com saída de Porto Alegre/RS em 03 de fevereiro com destino a Brasília/DF e retorno para Porto Alegre/RS em 05 de fevereiro, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araricá, 02 de fevereiro de 2026.


Mari Ediane Dapper
Presidente da Câmara

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.

